



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE JUÍNA NOS DIAS 10 E 11 DE SETEMBRO DE 2007**

Publicada no DJE n.º 317, de 12.09.2007, págs. 112/113

ATA N. 22/2007

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e sete, às oito horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Juína, situada na Avenida Mato Grosso, n. 280, Salas 1 a 5 – Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 13 de setembro de 2006 a 11 de setembro de 2007, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Osmair Couto, Vice-Presidente, em Função Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Ivan José Tessaro, a Diretora de Secretaria, em Substituição, Marcella Mendes Pereira Cardoso, e os demais servidores.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 304, de 23 de agosto de 2007, página 124.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal é composto por sete servidores, além de duas estagiárias. A Vara realiza mensalmente audiências itinerantes no município de Juara. As instalações físicas não são apropriadas, todavia já está prevista na proposta orçamentária do próximo exercício a construção da sede própria desta unidade jurisdicional, o que certamente refletirá ainda mais no bom desempenho das atividades e no atendimento aos jurisdicionados. As ações ajuizadas em 10/09/2007, estão com audiência inaugural designadas para o dia 10/10/2007, sob o rito ordinário, observando-se que no período de 24 a 28/09/2007, esta Vara do Trabalho estará em deslocamento para realização das audiências no município de Juara. Para o rito sumaríssimo é observado o lapso temporal de 15 dias, conforme estabelecido em lei, todavia, as audiências em processos cujo cumprimento de mandado nos municípios de Colniza e adjacências, pela carência de Oficial de Justiça, são designadas, em média, com 30 (trinta) dias.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dos boletins estatísticos constam que no período de janeiro da julho de dois mil e sete foram recebidos 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos, dos quais foram solucionados 442 (quatrocentos e quarenta e dois), ficando 149 (cento e quarenta e nove) pendentes de solução.

AUDIÊNCIAS - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo, rito ordinário, até julho de dois mil e sete foi de 69 (sessenta e nove) dias, 139 (cento e trinta e nove) para as de instrução e 02 (dois) para as de julgamento perfazendo um total de 210 (duzentos e dez) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo os prazos foram de 71 (setenta e um) dias para a realização da audiência una.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em Função Corregedora procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00138.2005.081.23.00-0	01144.2006.081.23.00-6	00371.2007.081.23.00-5
00311.2005.081.23.00-0	01194.2006.081.23.00-3	00378.2007.081.23.00-7
00365.2005.081.23.00-6	01201.2006.081.23.00-7	00394.2007.081.23.00-0
00156.2006.081.23.00-3	00014.2007.081.23.00-7	00417.2007.081.23.00-6
00257.2006.081.23.00-4	00018.2007.081.23.00-5	00433.2007.081.23.00-9
00274.2006.081.23.00-1	00038.2007.081.23.00-6	00437.2007.081.23.00-7
00275.2006.081.23.00-6	00136.2007.081.23.00-3	00504.2007.081.23.00-3
00613.2006.081.23.00-0	00164.2007.081.23.00-0	00532.2007.081.23.00-0
00702.2006.081.23.00-6	00184.2007.081.23.00-1	00566.2007.081.23.00-5
00834.2006.081.23.00-8	00220.2007.081.23.00-7	00616.2007.081.23.00-4
00835.2006.081.23.00-2	00230.2007.081.23.00-2	00700.2007.081.23.00-8
00862.2006.081.23.00-5	00267.2007.081.23.00-0	00709.2007.081.23.00-9
01098.2006.081.23.00-5	00275.2007.081.23.00-7	
01128.2006.081.23.00-3	00321.2007.081.23.00-8	

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou: **1)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **2)** erro de numeração; **3)** rasura em numeração, certidão ou termo; **4)** erro material em certidão ou termo; **5)** certidão lavrada com excesso de prazo; **6)** conclusão procedida após o prazo legal.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente no exercício da função Corregedora, tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda: **1) Que** a Secretaria, no cumprimento das determinações, observe os prazos estabelecidos em lei; **2) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência do expressivo número de erros de numeração encontrados; **3) Que** a Secretaria, do mesmo modo, evite a prática de rasuras em numeração, certidão ou termo; **5) Que** as certidões sejam lavradas dentro do prazo; **6) Que** a conclusão seja procedida dentro do prazo legal; **7) Que** a Secretaria proceda a cobrança dos processos em carga além do prazo conferido ao advogado, uma vez que se constatou a existência de 07 (sete) processos em carga com prazo vencido, a exemplo dos autos dos processos 00422.2007.081.23.00-9, 00388.2007.081.23.00-2, 00387.2007.081.23.00-8; **8) Que** a Secretaria lance evento futuro com vistas a possibilitar a intimação do embargante a noticiar o trânsito em julgado de decisão da Justiça Comum, nos autos de embargos à arrematação, exemplo ocorrido nos autos do processo 00017.2005.081.23.00-9, apensados aos autos de n. 00013.2005.081.23.00-0; **9) Que** a Secretaria ordene a juntada das folhas pela parte superior dos autos, evitando desorganização das folhas juntadas, a exemplo dos autos de n. 00437.2007.081.23.00-7, 00275.2007.081.23.00-7 e 00267.2007.081.23.00-0; **10) Que** a Secretaria atualize os andamentos do Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, de forma a evitar andamentos divergentes com a situação atual do processo, como o verificado nos autos de n. 00030.2007.081.23.00-0, 00303.2007.081.23.00-6 e 00028.2006.081.23.00-0.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da função Corregedora, cômico das dificuldades enfrentadas no cotidiano dos trabalhos aqui desenvolvidos, notadamente em relação ao cumprimento de mandados, uma vez que o Senhor Oficial de Justiça Avaliador lotado nesta unidade encontra-se afastado há 126 (cento e vinte e seis) dias, gerando um acúmulo de 81 (oitenta e um) mandados que são cumpridos por um oficial de Justiça “ad hoc”, sendo que há um colaborador para o cumprimento de notificações iniciais cujos reclamados tenham residência no perímetro urbano de Juara, existindo, ainda, 114 (cento e quatorze) mandados pendentes de distribuição.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sua Excelência destacou, também, os problemas enfrentados com o “link”, o que tem impossibilitado desde o dia 31 de agosto, a publicação de editais, via Diário da Justiça Eletrônico, bem como o acesso ao peticionamento eletrônico para baixar as petições protocoladas pelos advogados, situações estas que têm impossibilitado a certificação de vencimento de prazo. Manifestou o Excelentíssimo Senhor Desembargador, sua satisfação em verificar a significativa melhora nas tarefas desempenhadas por cada um dos componentes da unidade jurisdicional. Destacou, primeiramente, que o número de processos encontrados, sem qualquer irregularidade, quase triplicou em relação ao período anteriormente correicionado. Dos autos que as apresentaram, Sua Excelência recomendou à Secretaria que envide esforços pela observância irrestrita do Provimento Consolidado. Sua Excelência fez questão de também ressaltar, que os resultados positivos encontrados só podem ser atribuídos à dedicação e responsabilidade com que cada integrante executa sua tarefa, não se esquecendo da competente condução por parte do Senhor Diretor de Secretaria, sob a orientação e comando do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara.

Digno de elogios é a forma pela qual os autos são organizados pela Secretaria, com documentos juntados e atos praticados de acordo com as normas estabelecidas no Provimento Consolidado, o que facilitou sobremaneira a consecução dos trabalhos correicionais.

Sua Excelência registrou cumprimentos ao Excelentíssimo Juiz Ivan José Tessaro, que não mediu esforços para lograr uma prestação jurisdicional com qualidade, sempre dedicando suas atividades em prol dos jurisdicionados, tendo inclusive recebido elogios Ao Magistrado em petição subscrita pelo advogado mais antigo da cidade, ex-presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Juína, Doutor Oswaldo Lopes de Souza.

Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador recebeu partes, advogados, imprensa e servidores, cujo registro das manifestações segue em ata anexa a esta.

O Excelentíssimo Juiz Titular deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, em função Corregedora, encerrou esta correição ordinária às onze horas do dia 11 de setembro do ano dois mil e sete e, para constar, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas por Sua Excelência, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Dr. Ivan José Tessaro, e pela Diretora de Secretaria, em substituição, Marcella Mendes Pereira Cardoso.

OSMAIR COUTO

Desembargador Vice-Presidente, em função Corregedora

IVAN JOSÉ TESSARO

Juiz do Trabalho da egrégia Vara de Juína

MARCELLA MENDES PEREIRA CARDOSO

Diretora de Secretaria, em substituição